



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando o valor final apresentado por BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS (antiga Delegações de Prefeituras Municipais – DPM), qual seja R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e, considerando ainda o valor que era pago a licitante BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS no mês de dezembro do ano de 2017 foi R\$ 1.783,03 (mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), e a fim de evitar prejuízos financeiros a este município, revogo o processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº 002/2018, haja vista que o valor proposto está muito acima dos últimos pagos pela municipalidade para a mesma.

Deste modo, determino abertura de novo processo para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria em diversas áreas.

São Valentim, 27 de março de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal